



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2011 - (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO BS 500, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal de Paulínia, nº 7.000, Chácara Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.677.860/0001-65, neste ato representada pelo seu administrador com direito ao uso da denominação social, o Sr. **LEANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade RG nº 30.680.992-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.009.808-69, residente a Rua Alberto Faria, 187, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 038/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **7.210,23 (Sete mil duzentos e dez reais e vinte e três centavos)** ao item 01, referente ao Contrato 061/2011 do Pregão Presencial nº 038/2011 (PMRC), a partir de 29 de setembro de 2011, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,04 (quatro centavos) ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pelo CONTRATADA. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 3.654,92 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, referente aos produtos entregues de acordo com os empenhos emitidos entre 29 de setembro de 2011 a 21 de março de 2012, conforme tabela abaixo:

EMPENHO	DATA	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REJUSTE (R\$)
6041	29/09/2011	1000,00	571,43	1022,86	22,86
6042	29/09/2011	2138,85	1222,20	2187,74	48,89
6392	19/10/2011	854,35	488,20	873,88	19,53
6394	19/10/2011	267,05	152,60	273,15	6,10
6395	19/10/2011	619,50	354,00	633,66	14,16
6396	19/10/2011	1212,40	692,80	1240,11	27,71
6397	19/10/2011	431,20	246,40	441,06	9,86
6398	19/10/2011	3566,15	2037,80	3647,66	81,51
6399	19/10/2011	1799,35	1028,20	1840,48	41,13
6489	26/10/2011	3685,76	2106,15	3770,01	84,25
6490	26/10/2011	194,92	111,38	199,38	4,46
6491	26/10/2011	1701,12	972,07	1740,00	38,88
6492	26/10/2011	584,76	334,15	598,13	13,37
6493	26/10/2011	283,52	162,01	290,00	6,48
6494	26/10/2011	673,36	384,78	688,75	15,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



6495	26/10/2011	1736,56	992,32	1776,25	39,69
6715	31/10/2011	22,62	12,93	23,14	0,52
6718	31/10/2011	87,38	49,93	89,38	2,00
6863	03/11/2011	3180,74	1817,57	3253,44	72,70
6864	03/11/2011	438,57	250,61	448,59	10,02
6865	03/11/2011	1780,86	1017,63	1821,57	40,71
6866	03/11/2011	682,22	389,84	697,81	15,59
6867	03/11/2011	1094,21	625,26	1119,22	25,01
6868	03/11/2011	225,93	129,10	231,09	5,16
6869	03/11/2011	1457,47	832,84	1490,78	33,31
7048	16/11/2011	354,40	202,51	362,50	8,10
7049	16/11/2011	2117,54	1210,02	2165,94	48,40
7050	16/11/2011	2300,13	1314,36	2352,70	52,57
7051	16/11/2011	659,11	376,63	674,18	15,07
7052	16/11/2011	1373,30	784,74	1404,69	31,39
7053	16/11/2011	354,40	202,51	362,50	8,10
7054	16/11/2011	1311,28	749,30	1341,25	29,97
7055	16/11/2011	389,84	222,77	398,75	8,91
7205	23/11/2011	3304,78	1888,45	3380,32	75,54
7206	23/11/2011	398,70	227,83	407,81	9,11
7207	23/11/2011	1311,28	749,30	1341,25	29,97
7208	23/11/2011	708,80	405,03	725,00	16,20
7209	23/11/2011	1603,66	916,38	1640,32	36,66
7210	23/11/2011	372,12	212,64	380,63	8,51
7522	30/11/2011	1727,70	987,26	1767,19	39,49
7524	30/11/2011	1293,56	739,18	1323,13	29,57
7526	30/11/2011	292,38	167,07	299,06	6,68
7528	30/11/2011	398,70	227,83	407,81	9,11
7529	30/11/2011	1275,84	729,05	1305,00	29,16
7530	30/11/2011	186,06	106,32	190,31	4,25
7531	30/11/2011	3685,76	2106,15	3770,01	84,25
7691	09/12/2011	1063,20	607,54	1087,50	24,30
7692	09/12/2011	35,44	20,25	36,25	0,81
7693	09/12/2011	1647,96	941,69	1685,63	37,67
7694	09/12/2011	655,64	374,65	670,63	14,99
7695	09/12/2011	2126,40	1215,09	2175,00	48,60
7696	09/12/2011	212,64	121,51	217,50	4,86
7697	09/12/2011	3118,72	1782,13	3190,01	71,29
7780	14/12/2011	1160,66	663,23	1187,19	26,53
7813	16/12/2011	1745,42	997,38	1785,32	39,90
7814	16/12/2011	26,58	15,19	27,19	0,61
7815	16/12/2011	1435,32	820,18	1468,13	32,81
7816	16/12/2011	301,24	172,14	308,13	6,89
7817	16/12/2011	3862,96	2207,41	3951,26	88,30
7818	16/12/2011	1488,48	850,56	1522,50	34,02
8227	26/12/2011	385,00	220,00	393,80	8,80
8265	29/12/2011	1745,42	997,38	1785,32	39,90
8266	29/12/2011	1001,18	572,10	1024,06	22,88
8268	29/12/2011	425,28	243,02	435,00	9,72
8269	29/12/2011	1488,48	850,56	1522,50	34,02
8270	29/12/2011	4199,64	2399,79	4295,63	95,99
8373	30/12/2011	903,72	516,41	924,38	20,66
8374	30/12/2011	88,60	50,63	90,63	2,03
8375	30/12/2011	17,72	10,13	18,13	0,41
8376	30/12/2011	1240,40	708,80	1268,75	28,35
8377	30/12/2011	318,96	182,26	326,25	7,29
8378	30/12/2011	1063,20	607,54	1087,50	24,30
8379	30/12/2011	797,40	455,66	815,63	18,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

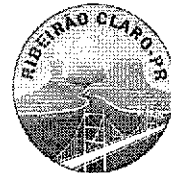


8380	30/12/2011	4430,00	2531,43	4531,26	101,26
121/2012	19/01/2012	903,72	516,41	924,38	20,66
122	19/01/2012	1240,40	708,80	1268,75	28,35
123	19/01/2012	318,96	182,26	326,25	7,29
124	19/01/2012	4430,00	2531,43	4531,26	101,26
125	19/01/2012	1063,20	607,54	1087,50	24,30
126	19/01/2012	903,72	516,41	924,38	20,66
395	30/01/2012	35,44	20,25	36,25	0,81
396	30/01/2012	1417,60	810,06	1450,00	32,40
397	30/01/2012	212,64	121,51	217,50	4,86
398	30/01/2012	106,32	60,75	108,75	2,43
399	30/01/2012	3898,40	2227,66	3987,51	89,11
400	30/01/2012	673,36	384,78	688,75	15,39
401	30/01/2012	708,80	405,03	725,00	16,20
402	30/01/2012	1807,44	1032,82	1848,75	41,31
569	08/02/2012	1851,74	1058,14	1894,07	42,33
570	08/02/2012	8,86	5,06	9,06	0,20
571	08/02/2012	930,30	531,60	951,56	21,26
572	08/02/2012	168,34	96,19	172,19	3,85
573	08/02/2012	4332,54	2475,74	4431,57	99,03
574	08/02/2012	1151,80	658,17	1178,13	26,33
575	08/02/2012	416,42	237,95	425,94	9,52
648	15/02/2012	1399,88	799,93	1431,88	32,00
649	15/02/2012	1399,88	799,93	1431,88	32,00
650	15/02/2012	159,48	91,13	163,13	3,65
651	15/02/2012	177,20	101,26	181,25	4,05
652	15/02/2012	4784,40	2733,94	4893,76	109,36
653	15/02/2012	531,60	303,77	543,75	12,15
654	15/02/2012	407,56	232,89	416,88	9,32
997	27/02/2012	513,88	293,65	525,63	11,75
998	27/02/2012	177,20	101,26	181,25	4,05
999	27/02/2012	4075,60	2328,91	4168,76	93,16
1000	27/02/2012	1417,60	810,06	1450,00	32,40
1002	27/02/2012	1063,20	607,54	1087,50	24,30
1004	27/02/2012	1222,68	698,67	1250,63	27,95
1012	28/02/2012	389,84	222,77	398,75	8,91
1217	06/03/2012	354,40	202,51	362,50	8,10
1218	06/03/2012	992,32	567,04	1015,00	22,68
1219	06/03/2012	531,60	303,77	543,75	12,15
1220	06/03/2012	159,48	91,13	163,13	3,65
1221	06/03/2012	4093,32	2339,04	4186,88	93,56
1222	06/03/2012	939,16	536,66	960,63	21,47
1223	06/03/2012	17,72	10,13	18,13	0,41
1321	14/03/2012	1417,60	810,06	1450,00	32,40
1322	14/03/2012	1063,20	607,54	1087,50	24,30
1323	14/03/2012	336,68	192,39	344,38	7,70
1324	14/03/2012	301,24	172,14	308,13	6,89
1325	14/03/2012	1364,44	779,68	1395,63	31,19
1326	14/03/2012	389,84	222,77	398,75	8,91
1327	14/03/2012	3987,00	2278,29	4078,13	91,13
1435	21/03/2012	212,64	121,51	217,50	4,86
1436	21/03/2012	602,48	344,27	616,25	13,77
1438	21/03/2012	248,08	141,76	253,75	5,67
1439	21/03/2012	4607,20	2632,69	4712,51	105,31
1440	21/03/2012	1382,16	789,81	1413,75	31,59
1441	21/03/2012	35,44	20,25	36,25	0,81
1444	21/03/2012	443,00	253,14	453,13	10,13

R\$ 3.654,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Segundo: R\$ 3.555,31 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente ao saldo dos produtos, 88.882,85 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) litros, a partir da data deste Aditivo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de Junho de 2011 à 19 de Junho de 2012, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção do Ensino Fundamental**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0012	2	012	3.3.90.30.01.03	1190	01130	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Diesel
0401	12	361	0012	2	012	3.3.90.30.01.03	1191	01104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	Diesel

**Transporte Escolar**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.30.01.03	1192	1000	Recursos Ordinários - Livres	Diesel
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.30.01.03	1193	1103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Diesel
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.30.01.03	1194	1504	Outros Royalties e Compes. Financ e Patrimoniais	Diesel

**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0014	2	31	3.3.90.30.01.03	1195	1000	Recursos Ordinários – Livres	Diesel
0601	20	122	0014	2	31	3.3.90.30.01.03	1196	1504	Outros Royalties e Compes. Financ e Patrimoniais	Diesel
0601	20	122	0014	2	31	3.3.90.30.01.03	1197	1510	Taxas-Exercício de Poder de Polícia	Diesel

**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	50	3.3.90.30.01.03	1198	1000	Recursos Ordinários – Livres	Diesel
0701	15	451	0015	2	50	3.3.90.30.01.03	1199	1504	Outros Royalties e Compes. Financ e Patrimoniais	Diesel

**Manutenção do Dpto de Limpeza Pública**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	452	0015	2	54	3.3.90.30.01.03	1202	1000	Recursos Ordinários – Livres	Diesel
0701	15	452	0015	2	54	3.3.90.30.01.03	1203	1511	Taxas-Prestação de Serviços	Diesel

**Manutenção do Transporte Rodoviário**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0015	2	56	3.3.90.30.01.03	1204	1000	Recursos Ordinários – Livres	Diesel
0702	26	782	0015	2	56	3.3.90.30.01.03	1205	1504	Outros Royalties e Compes. Financ e Patrimoniais	Diesel

**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
---------	----------------------------	--	--	--	--	-------------------------	---------	---------------	-------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1001	10	301	0017	2	70	3.3.90.30.01.03	1206	1303	Saúde receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	Diesel
------	----	-----	------	---	----	-----------------	------	------	---	--------

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

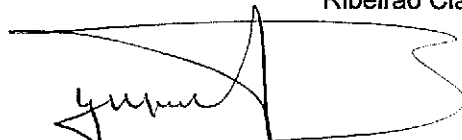
O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido no período entre o processo licitatório e a execução do contrato o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço cotado no momento da proposta. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim, de expressa previsão constitucional.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 061/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Março de 2012.



  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**LEANDRO MOREIRA**  
Risel Combustíveis Ltda – Contratada

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer –  
Contratante

**Testemunhas:**

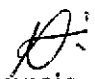
  
**Ney Prado Scatolin de Oliveira**  
Sec Mun de Agríc, Pec, Pesca e Abastec –  
Contratante

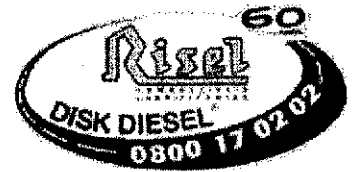
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo –  
Contratante

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



## PROCURAÇÃO

A empresa **RISEL COMBUSTIVEIS LTDA.**, com sede na Estrada Municipal PLN - 145, nº 7000 - Jardim Fortaleza, da cidade de Paulínia / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.677.860/0001-65 e I.E. nº 513.007.722-17, neste ato representado pelo Sr. **PAULO DA COSTA SERENA**, RG nº. 3.668.171 SSP/SP e CPF nº. 569.938.978-49, através da presente constitui seus bastantes procuradores, para fim específico de participação em processos licitatórios, o Sr. **MARCELO DIAS DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.163.306-0 expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.636.258-85, a Sra. **LIA MÁRCIA TERENTIM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 33.801.518-8 expedida pela SSP/SP e CPF 224.274.918-88 e o Sr. **LEANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.680.992-8 expedida pela SSP/SP e CPF nº 285.009.808.69, todos com escritório profissional na Rua Alberto Faria, 187 - sala 16, Bairro Guanabara, Campinas/SP, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em Registro Cadastral de órgãos públicos, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como o contrato administrativo de fornecimento em nome dela outorgada, e outros documentos necessários ao bom desempenho do mandato, relacionados exclusivamente a licitações públicas.

O presente mandato é outorgado por prazo de 06 (seis) meses, redigido pelo disposto nos artigos 653 e seguintes do Código Civil.

Paulínia, 01 de dezembro de 2011.



**RISEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Paulo da Costa Serena

RG: 3.668.171 SSP/SP

Sócio - Proprietário

CAMPINAS,

22 FEV 2012

Autentico a presente cópia reproduzida, do que eu tenho original a mim apresentado, do que eu sou Luciana Cristina Baldoni Lopes, Escrevente Autorizada. VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



89	Registro Escaner Solável 25	Krona	40	RS	12,00	RS	240,00
90	Rosca sem fim 50	Iten	20	RS	2,00	RS	80,00
91	Registro Escaner Metálico	Fornig	25	RS	12,00	RS	540,00
92	Registro Registro MVS	Blukit	30	RS	16,00	RS	480,00
93	Reparo Torçora MVS	Blukit	60	RS	9,00	RS	540,00
94	Reparo Válvula 4 Tipos	Deca	70	RS	19,00	RS	1330,00
95	Reparo Válvula	Deca	45	RS	19,00	RS	855,00
96	Reparo Válvula Completa	Deca	80	RS	26,00	RS	2080,00
97	Reparo Válvula Múster	Deca	60	RS	18,00	RS	1080,00
98	Reparo Válvula Max	Deca	45	RS	20,00	RS	900,00
99	Salva Registro	For nissl	30	RS	16,00	RS	480,00
100	Silicone 20kg	Pulvitec	20	RS	5,00	RS	100,00
101	Silicone 50 g	Pulvitec	20	RS	2,39	RS	47,80
102	Serra Sargentelli	Sar retif	45	RS	3,17	RS	142,65
103	Sifão copo cransado 3/4	Astra	40	RS	19,90	RS	796,00
104	Sifão flexível 1.1/2	Astra	50	RS	4,50	RS	225,00
105	Sifão flexível 3/4	Astra	30	RS	4,30	RS	129,00
106	Sifão Sem comando	Astra	45	RS	3,40	RS	153,00
107	Te azul 25x1/2	Krona	30	RS	2,04	RS	60,00
108	Te azul 25x3/4	Krona	50	RS	2,00	RS	100,00
109	Te esgoto 100	Krona	40	RS	4,25	RS	170,00
110	Te esgoto 40	Krona	100	RS	0,74	RS	74,00
111	Te esgoto 50	Krona	30	RS	2,03	RS	60,90
112	Te soldável 25	Krona	150	RS	0,27	RS	40,50
113	Te soldável 50	Krona	15	RS	2,42	RS	36,30
114	Te soldável 30x25	Krona	15	RS	2,24	RS	33,60
115	Tubo esgoto 100	Krona	70	RS	23,00	RS	1610,00
116	Tubo esgoto 40	Krona	150	RS	9,00	RS	1350,00
117	Tubo esgoto 50	Krona	30	RS	13,00	RS	390,00
118	Tubo esgoto 75	Krona	35	RS	20,00	RS	700,00
119	Tubo Soldável 20	Krona	60	RS	5,00	RS	300,00
120	Tubo soldável 25	Krona	200	RS	5,00	RS	1000,00
121	Tubo soldável 50	Krona	70	RS	24,00	RS	1680,00
122	Tubo para caixa descarga	Krona	60	RS	4,20	RS	252,00
123	Tubo para válvula descarga	Krona	45	RS	2,86	RS	128,70
124	Torneira jardim plastica	Krona	70	RS	4,30	RS	301,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, e a Comissão de Apoio nomeados pela Portaria nº 160/2011, de 27 de Dezembro de 2011, conforme resultado da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 020/2012 (PMRC), ocorrido em 29 de Março de 2012 às 09:00 horas, torna público que foi declarada **FRACASSADA** a presente licitação, objetivando a **possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso de servidores das Secretarias e Departamentos Municipais**, Ribeirão Claro-Pr, 29 de Março de 2012.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO ÍTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2011 (PMRC)**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBERÃO CLARO – PARANÁ**

**CNPJ/MF: 75.449.379/0001-73**

**CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CNPJ/MF: 46.677.860/0001-65**

**OBJETO:** A possível aquisição de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo diesel combustível, tipo BS 500, para abastecimento de veículos, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 meses, permanecendo a vigência entre os dias 20 de Junho de 2011 a 19 de Junho de 2012.

**VALOR:** Aditiva-se o valor total de **R\$ 7.210,23** (Sete mil duzentos e dez reais e vinte e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 23 de Março de 2012.

Gerardo Maurício Araújo - Prefeito Municipal